

SENAC - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO ACRE
PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG/2026
Edital PSG N° 079/2026 de 13 agosto de 2026

TRATA DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO PRESENCIAL EM CURSO(S) DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO
PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, PARA O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – NEP/FEIJÓ-AC

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC – Administração Regional do Estado do Acre, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que, do dia 13/08/2026 a 18/08/2026 estarão abertas as inscrições presenciais para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG, em curso(s) de Qualificação Profissional e Aperfeiçoamento planejado(s) para o 3º Trimestre de 2026, por ordem de inscrição, no(a) Unidade Operativa do Senac em Feijó, situada na Av. Plácido de Castro, 579 - Centro - Feijó-AC, conforme detalhamento de cursos em anexo.

1. DO PROGRAMA PSG

- 1.1. De acordo como o Protocolo de Comprometimento, firmado com o Governo Federal em 22 de julho de 2008 e ratificado pelo Decreto nº 6.633/09, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
- 1.2. O Programa SENAC de Gratuidade – PSG, destinam-se a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse a 02 (dois) salários mínimos federais.

2. DAS VAGAS

- 2.1. As vagas destinam-se a pessoas de baixa renda, em vulnerabilidade social – cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse a 02 (dois) salários mínimos federais – na condição de alunos matriculados ou egressos do ensino fundamental ou médio, e trabalhadores – empregados ou desempregados –, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.
- 2.2. A condição de baixa renda será atestada mediante autodeclaração do postulante, nos termos da lei, feita em modelo único e específico ao Programa.

Nota 1: A Renda Familiar Mensal per capita é calculada somando-se a renda bruta dos componentes do grupo familiar e dividindo-se pelo número de pessoas que formam esse grupo familiar. Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia que o candidato que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e tenham com o candidato algum dos seguintes graus de parentesco: **pai, padrasto, mãe, madrastra, cônjuge, companheiro (a), filho (a), enteado (a), irmão (ã) ou avô (ó).**

- 2.3. As vagas provenientes deste edital serão sem ônus para o aluno selecionado, conforme os critérios estabelecidos neste edital.
- 2.4. As vagas destinadas aos cursos previstos neste Edital serão preenchidas por ordem de inscrição, obedecendo-se rigorosamente ao número de vagas, por opção de curso e de turno. Se o número de vagas não for preenchido, será repassado automaticamente para o próximo candidato classificado, até que se complete o número total de vagas previstas.
- 2.5. A oferta de vagas por curso/turno, dar-se-ão de acordo com as informações do Anexo deste Edital, que serão executados na Unidade responsável.

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1. Este processo seletivo de concessão de vagas do Programa Senac de Gratuidade – PSG é regido por este edital.
- 3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá atender aos requisitos do PSG a partir dos critérios estabelecido no Decreto nº. 6.633, de 05 de novembro de 2008, das Diretrizes do Senac – Departamento Nacional – versão 10/2021 e da documentação apresentado pelo interessado, nos prazos constantes deste Edital e edital de convocação para realização da matrícula.
- 3.3. Candidatos encaminhados por órgãos públicos e por instituições parceiras, que atuam com projetos sociais, serão considerados, desde que submetidos aos mesmos critérios de inscrição do item 4.1 deste Edital.
- 3.4. A análise das informações fornecidas pelo candidato será feita a partir dos critérios estabelecidos neste edital e das diretrizes do SENAC Nacional.
- 3.5. A divulgação da lista de classificados será publicada no portal on-line do Senac Acre e em mural da Unidade executora do Senac e/ou em mural do parceiro aonde foram realizadas as inscrições.
- 3.6. A documentação será de total responsabilidade do candidato.

Nota 2: Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá sua inscrição cancelada, imediatamente pelo Senac Acre.

- 3.7. Os candidatos inscritos serão matriculados no sistema de gestão escolar e assinarão a documentação impressa relacionada no **item 10.6** deste edital.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato, para ter sua inscrição analisada, deverá satisfazer os seguintes requisitos:
- Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
 - Possuir renda familiar per capita de até 02 (dois) salários mínimos federais;
 - Estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica;
 - Ser trabalhador desempregado ou empregado.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição dos candidatos neste processo seletivo será realizada por ordem de chegada na Unidade Operativa do Senac em Feijó, situada na Av. Plácido de Castro, 579 - Centro - Feijó-AC, no horário das 07:30 às 11:00, das 13:30 às 17:00 e das 18:00 às 21:00 a partir de informações verídicas e cabais prestadas pelo candidato no Formulário de Inscrição disponibilizado pelo Senac Acre, bem como atender os pré-requisitos do curso escolhido.

- 5.1.1. Após o preenchimento das vagas disponibilizadas, os candidatos continuarão realizando inscrições para a composição de uma **lista de espera**, para cada curso. Caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões, **até 03 (três) dias úteis**, após o início do curso, desde que não tenha ultrapassado 25% da carga horária da primeira unidade curricular, os candidatos inscritos nessa lista, respeitando a ordem de inscrição, serão informados das vagas existentes para o devido preenchimento.

- 5.1.2. A lista de espera terá limite de inscrição de até 25% do quantitativo de vagas de cada curso.

5.2. Período de inscrição: 13/08/2026 a 18/08/2026

- 5.2.1. Para efetuar a inscrição por ordem de chegada, o candidato deverá preencher o Formulário, de acordo com o pré-requisito do curso e documentação exigida.

5.3. Documentação exigida no ato da inscrição e matrícula

Para cursos tipo Habilitação Profissional Técnica, Qualificação Profissional Técnica e Qualificação Profissional:

- Formulário de Inscrição no PSG numerado preenchido e assinado no ato da matrícula;
- Carteira de identidade (original e 1 cópia);
- CPF (original e 1 cópia);
- Comprovante de endereço (cópia) – validade de até 90 dias;
- Comprovante de escolaridade – Histórico Escolar (cópia); e
- Quando se tratar de casos que possa comprometer a aprendizagem, solicita-se informar e apresentar documentos comprobatórios no ato da matrícula, para que o Senac possa disponibilizar meios para a plena aprendizagem.

Nota 3: O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Formulário de Inscrição.

- 5.4. Não há limite em relação à quantidade de vezes em que o candidato possa ser beneficiário pelo PSG, desde que esteja dentro das regras estabelecidas nas diretrizes do Programa.

- 5.5. O beneficiário do PSG poderá matricular-se e frequentar concomitantemente dois cursos em horários distintos, desde que tenha disponibilidade de horários e que ambos não sejam cursos de Aprendizagem Comercial.

6. DISPOSIÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 6.1. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no **Formulário de Inscrição e na Autodeclaração de Renda**, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
- 6.2. O Senac Acre não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 6.3. As comunicações sobre o processo seletivo serão feitas pela unidade do SENAC/AC no município de Rio Branco ou através de instituições parceiras (Instituições governamentais e não governamentais, ONGs, associações, escolas e etc.), podendo também ser realizadas através de mensagens eletrônicas (e-mails), telefone contidos no Formulário de Inscrição do candidato.

Nota 4: É de responsabilidade do candidato acompanhar o processo de matrícula. Deve realizar o preenchimento das informações corretamente na Ficha de Inscrição, bem como o número do telefone e e-mail para comunicação com o candidato, quando houver necessidade.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 7.1. Os critérios adotados para inscrição foram definidos atendendo à legislação da educação profissional, ao protocolo firmado entre o Senac e o Governo Federal e aos requisitos de acesso exigidos pelo Senac Acre para o ingresso no curso escolhido.
- 7.2. O processo seletivo para as vagas do PSG do Senac Acre 2026, baseia-se em critérios específicos da legislação e Cadastro Nacional de Cursos do Senac.
- 7.3. A autenticidade das informações fornecidas pelos candidatos poderá ser verificada por meio de entrevistas, visitas ou outros mecanismos considerados necessários pelo Senac Acre.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. A classificação dos candidatos a uma vaga obedecerá aos seguintes critérios:
 - a. Ordem de Inscrição do candidato;
 - b. Quantidade de vagas ofertadas no curso;
 - c. Apresentação dos documentos exigidos para a matrícula; e
 - d. Renda – cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse a 02 (dois) salários mínimos federais – na condição de alunos matriculados ou egressos do ensino fundamental ou médio, e trabalhadores – empregados ou desempregados –, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO OFICIAL

- 9.1. Quando realizado por edital online, o resultado do processo seletivo será divulgado por ordem de inscrição por meio de listagem nominal, afixado no Mural do local de inscrição e onde serão executados os cursos.
- 9.2. Os classificados serão convidados a assinarem a documentação impressa no ato da inscrição/matricula no local onde fora realizada a inscrição e/ou onde serão executados os cursos.
- 9.3. Quando oriundo de processo seletivo de vagas PSG online, é de responsabilidade do candidato, informar-se sobre sua classificação e sobre as convocações sucessivas, se houverem, que serão divulgadas por meio de listagem nominal, afixado no Mural do local de inscrição e onde serão executados os cursos.
- 9.4. O candidato que não comparecer aos 02 (dois) primeiros dias de aula, sem que apresente alguma justificativa até o segundo dia, será substituído pelo próximo candidato da lista de espera e terá sua vaga cancelada.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. Os candidatos convocados deverão comparecer para efetuar suas matrículas com a documentação constante no **item 10.6** de acordo com o curso em que se inscreveram, na Central de Relacionamento com o Cliente do Senac Acre, Unidade Operativa onde o curso será executado, obedecendo rigorosamente aos prazos estabelecidos nas convocações.
- 10.2. O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.
- 10.3. A matrícula poderá ser realizada por procurador constituído em instrumento particular de procuração, ou pelo pai ou mãe do matriculando com documentos de identificação (RG e CPF). Para esses dois últimos são dispensados a apresentação de procuração, mas devem comprovar a paternidade. O Senac Acre não se responsabiliza por erro cometido pelo procurador ou representante do matriculando.
- 10.4. No ato da matrícula, o aluno – ou seu responsável legal – assinará a Autodeclaração de Renda, o Termo de Compromisso, a Ficha de Inscrição no PSG e o Contrato de Serviços Educacionais.
- 10.5. O Senac Acre não efetuará matrícula do candidato que não atender os requisitos do curso e não apresentar a documentação exigida no **item 10.6**.
- 10.6. **Documentação exigida no ato da matrícula:**
 - a. Cópia legível e Original da Carteira de identidade;
 - b. Cópia legível e Original do CPF;
 - c. Cópia legível e Original do Comprovante de endereço (validade 90 dias);
 - d. Cópia legível e Original do Comprovante de escolaridade;
 - e. Menor de idade, estar acompanhado do responsável com RG e CPF;
 - f. Quando se tratar de casos que possa comprometer a aprendizagem, solicitamos informar e apresentar documentos comprobatórios no ato da matrícula, para que o Senac possa disponibilizar meios para a plena aprendizagem.

Para cursos tipo Habilitação Profissional Técnica, Qualificação Profissional Técnica e Qualificação Profissional:

- a. Carteira de identidade (original e 1 cópia);
- b. CPF (original e 1 cópia);
- c. Comprovante de endereço (cópia) – validade 90 dias; e
- d. Comprovante de escolaridade – Histórico Escolar (cópia).

Para cursos tipo Aperfeiçoamento:

- a. Carteira de identidade (original e 1 cópia);
- b. CPF (original e 1 cópia);
- c. Comprovante de endereço (cópia) – validade 90 dias;
- d. Comprovante de escolaridade (cópia); e
- e. Certificado de Curso de Qualificação Profissional, ou Registro de ocupação em Carteira de Trabalho, ou Declaração da empresa empregadora ou Autodeclaração de trabalho/experiência profissional.

Documentos impressos no sistema de matrícula para assinatura:

- a. Contrato de Serviços Educacionais - impresso no ato da matrícula, com informações pessoais que, foram devidamente preenchidos no ato da inscrição;
- b. Termo de Compromisso - impresso no ato da matrícula; e
- c. Autodeclaração de Renda - impresso no ato da matrícula.

11. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

- 11.1. Será automaticamente considerado desclassificado do processo seletivo o candidato que deixar de comparecer às convocações nos prazos determinados ou que praticar qualquer conduta incompatível, fraudulenta e/ou ilegal na realização do processo.
- 11.2. O aluno que for reprovado uma única vez em um ou mais componentes curriculares - Unidade Curricular (UC), terá o direito de cursá-los gratuitamente. Se, após essa oportunidade, o aluno ainda reprova nos mesmos componentes curriculares, perderá o direito de cursá-lo novamente, devendo arcar com os custos da UC, conforme plano de curso vigente.
- 11.3. O candidato que não comparecer aos 02 (dois) primeiros dias de aula, sem que apresente alguma justificativa até o segundo dia, será substituído pelo próximo candidato da lista de espera e terá sua vaga **cancelada**.
- 11.4. Perderá o benefício, o aluno que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) sem justificativa comprobatória legal na Unidade Curricular ou no Curso.
- 11.5. O aluno que tiver sua vaga cancelada pelos motivos citados nos **itens 11.1, 11.2 e 11.3** ou por evasão espontânea não justificada, ficará impossibilitado de solicitar nova vaga no Programa Senac de Gratuidade, durante o mesmo exercício.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Os casos omissos serão apreciados pelo Departamento Regional – Diretoria de Educação Profissional que tem amplos poderes para orientar, realizar, apurar, divulgar e fiscalizar os trabalhos.
- 12.2. A inscrição do candidato no processo seletivo implica aceitação das normas estabelecidas por este Edital, pelo Regimento Escolar do Senac Acre e pela legislação específica que regem a referida seleção, matrícula e funcionamento dos cursos.
- 12.3. Não serão recebidas informações e documentações incompletas e fora dos prazos previstos neste Edital, independentemente da justificativa apresentada pelo candidato.
- 12.4. A vaga concedida ao aluno selecionado não compreende auxílio transporte e alimentação no decorrer do curso.
- 12.5. Não haverá recurso para revisão de classificação no processo seletivo.
- 12.6. O Senac Acre, considerando questões operacionais e administrativas, reserva-se o direito de alterar o Anexo, **cancelar, adiar ou remanejar turmas** que não alcancem o número mínimo necessário de alunos selecionados para realização de matrícula e execução da turma. Os candidatos serão informados, via internet, mensagens de texto e contato telefone quando necessário.
- 12.7. O Senac Acre, a seu exclusivo critério, reserva-se o direito de cancelar este Processo Seletivo, por conseguinte, o presente edital, considerando as questões operacionais e administrativas que o torne inexecutável.

Nota 5: Considerando que os cursos ofertados, conforme anexo do presente Edital, serão na modalidade presencial, o Senac Acre estará atendendo, rigorosamente, as regras sanitárias determinadas pelas autoridades da saúde quanto ao distanciamento exigido no ambiente escolar e protocolo de higiene e segurança, dada a permanência da pandemia da Covid-19, mesmo tendo ciência do elevado custo com a contratação de Orientadores Educacionais e outras despesas em decorrência do atual cenário sanitário.

Rio Branco - Acre, 13 agosto de 2026

SENAC - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO ACRE
PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG/2026
Editais PSG Nº 079/2026 de 13 agosto de 2026

ANEXO I – CURSOS E VAGAS DISPONÍVEIS PSG – 3º Trimestre						
UNIDADE OPERATIVA RESPONSÁVEL: O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – NEP/FEIJÓ-AC.						
Curso	C/H Curso	Nº de Vagas	Pré-requisitos	Início do Curso	Horário do Curso	Perfil Profissional de Conclusão/Objetivo
Assistente de Tecnologias da Informação	200	15	Idade mínima: 15 anos e Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) completo	19/08/2026	18:00 às 22:00	O profissional Assistente de tecnologias da informação é responsável por instalar, configurar e operar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos. Atua também na manutenção preventiva dos itens de hardware, software e redes. Este profissional tem domínio na utilização de softwares de aplicativos de escritório, bem como, utiliza os recursos de internet com segurança. Trabalha em equipe, orientando-a quanto as melhores práticas no uso dos recursos de tecnologia, garantindo a segurança quanto a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações. Atua em organizações públicas, privadas e de terceiro setor de qualquer área de atuação seja por meio de atendimento presencial local ou remoto conforme especificidade do serviço. Competências: · Operar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos. · Instalar e configurar componentes de hardware; · Instalar e configurar sistemas operacionais cliente, softwares e periféricos.

Assistente Administrativo	160	25	Idade mínima: 15 anos e Ensino Médio Cursando	19/08/2026	13:00 às 17:00	O assistente administrativo é o profissional que realiza atividades de suporte à área administrativa, executando e controlando as rotinas e atendendo demandas de clientes e demais partes interessadas no negócio da organização. Com o objetivo de apoiar a tomada de decisão, o profissional elabora relatórios e documentos, incorporando, em todas as suas ações, as inovações operacionais e os avanços tecnológicos pertinentes à área. Atua em organizações públicas, privadas, de terceiro setor, de pequeno, médio ou grande portes, de natureza e setores econômicos variados. Relaciona-se com clientes internos e externos e interage com equipes de profissionais de diversos setores no mercado nacional e/ou internacional.
Repositor de mercadorias	160	25	Idade mínima de 16 anos e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) completo	19/08/2026	18:00 às 22:00	O Repositor de Mercadorias é responsável por controlar e repor mercadorias, inspecionar condições de validade e qualidade dos itens, operar sistema de etiquetas, auxiliar na prevenção de perdas e contribuir para a manutenção da limpeza e organização do ambiente de trabalho. Além disso, presta informações sobre produtos e serviços, conduz clientes ao atendimento e utiliza recursos digitais para apoiar suas atividades. Esse profissional pode atuar em organizações privadas especialmente nos segmentos do Comércio, Serviços e Indústria.
Instalar e Configurar Componentes de Hardware	36	15	Idade mínima: 15 anos e Ensino Fundamental Completo	19/08/2026	13:00 às 17:00	Este curso tem como objetivo desenvolver a seguinte competência: Instalar e configurar componentes de hardware. É destinado a estudantes e profissionais interessados no processo de instalação dos componentes físicos de um computador, reconhecendo a função de cada um deles.
Operar Sistemas Operacionais Cliente, Aplicativos de Escritório e Periféricos	72	15	Idade mínima: 14 anos e Ensino Fundamental Incompleto	01/09/2026	13:00 às 17:00	Este curso tem como objetivo desenvolver a seguinte competência: operar sistemas operacionais cliente, aplicativos de escritório e periféricos. É destinado a estudantes e profissionais interessados em aprimorar o uso de ferramentas disponibilizadas em sistemas operacionais e aplicações web e desktop

Recepcionista em Serviços de Saúde	240	25	17 anos e Ensino Fundamental Completo	19/08/2026	13:00 às 17:00	O Recepcionista em Serviços de Saúde é o profissional que atua nos processos de recepção e de atendimento nos ambientes de prestação de serviços de saúde. É responsável por recepcionar e atender de forma humanizada usuários, visitantes, acompanhantes, profissionais de diversas áreas do estabelecimento de saúde e fornecedores. Organiza o processo de trabalho no setor de atendimento, prepara a documentação dos usuários nas condições de consultas, exames, admissão e alta hospitalar. Coordena o ambiente de recepção e executa atividades de apoio à área administrativa. O Recepcionista em Serviços de Saúde atua em hospitais, clínicas, laboratórios, consultórios particulares, unidades de pronto atendimento e demais estabelecimentos públicos e privados, relaciona-se com usuários de saúde, fornecedores e representantes farmacêuticos. O profissional Recepcionista em Serviços de Saúde qualificado pelo Senac tem como marcas formativas: domínio técnico-científico, visão crítica, atitude empreendedora, sustentável e colaborativa, com foco em resultados. Competências: Recepcionar e atender usuários e acompanhantes nos serviços de saúde. - Organizar, elaborar e operacionalizar procedimentos de recepção em serviços de saúde.
Assistente de Contabilidade	160	25	Idade mínima: 16 anos e estar cursando, no mínimo, o 2º ano do Ensino Médio	19/08/2026	18:00 às 22:00	O assistente de Contabilidade é o profissional que auxilia os processos contábeis e financeiros das empresas. Realiza o controle e arquivamento de documentos, a apuração de impostos com suas obrigações acessórias, bem como o cálculo das obrigações trabalhistas. Executa suas funções sob a supervisão de profissional contábil legalmente habilitado, relacionando-se com clientes internos e externos e interagindo com equipes de profissionais de diversos setores. Atua em organizações públicas, privadas, de terceiro setor, de pequeno, médio ou grande portes.
Práticas de Comércio e o Código de Defesa do Consumidor	18	25	16 anos e Ensino Fundamental Completo	19/08/2026	18:00 às 22:00	Este curso tem como objetivo subsidiar o aluno no alinhamento de suas práticas comerciais com o Código de Defesa do Consumidor. É destinado a profissionais que atuam ou desejam atuar nas áreas comercial, marketing e jurídica de empresas do comércio.

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)	20	25	Idade maior ou igual a 15 anos e Ensino Fundamental Completo	26/08/2026	13:00 às 17:00	O curso de LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados tem como objetivo fornecer aos participantes conhecimentos essenciais sobre a legislação de proteção de dados pessoais, seus princípios e requisitos, de modo a capacitá-los a aplicar as diretrizes da LGPD em suas atividades profissionais. Ao final do curso, os participantes deverão ser capazes de compreender e atender às exigências da legislação, promovendo a proteção dos dados pessoais de acordo com as melhores práticas.
Total		195				